

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Junta, *António Cavaco Ribeiros*.

### JUNTA DE FREGUESIA DE POMBAL

**Aviso n.º 1994/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos torna-se público que foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, com os seguintes trabalhadores:

Helder Manuel Lopes Rodrigues, pelo prazo de seis meses, com início em 15 de Janeiro de 2005, para a categoria de cantoneiro de limpeza.

António dos Santos Matias, pelo prazo de seis meses, com início em 26 de Janeiro de 2005, para a categoria de cantoneiro de limpeza.

[Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

23 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente da Junta, (*Assinatura ilegível*.)

**Aviso n.º 1995/2005 (2.ª série) — AP.** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, torna-se público

que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal desta freguesia, reportada a 31 de Dezembro de 2004, se encontra afixada na secretaria da Junta.

23 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente da Junta, (*Assinatura ilegível*.)

**Aviso n.º 1996/2005 (2.ª série) — AP.** — Mónica Sofia Duarte Dias, com a categoria de assistente administrativo, do quadro de pessoal desta freguesia, em situação de licença sem vencimento de longa duração, com início em 25 de Outubro de 2004, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, por deliberação da Junta de Freguesia de 18 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente da Junta, (*Assinatura ilegível*.)

### JUNTA DE FREGUESIA DE RANHADOS

**Anúncio n.º 12/2005 (2.ª série) — AP.** — A Junta e Assembleia de Freguesia, em reunião de 26 de Novembro de 2004 e 20 de Dezembro de 2004, ao abrigo das competências que lhes conferem a alínea a) do n.º 5 do artigo 34.º e alínea m) do n.º 2 do artigo 17.º, respectivamente, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovaram por unanimidade o novo quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Ranhados, consubstanciado no documento anexo e que obedeceu ao despacho nos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

#### Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Lugares	Escalaões							
			1	2	3	4	5	6	7	8
Auxiliar .....	Auxiliar administrativo .....	1	128	137	146	155	170	184	199	214
	Auxiliar de serviços gerais .....	1	128	137	146	155	170	184	199	214

21 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Junta, *António Mateus da Silva*.

### JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ

**Aviso n.º 1997/2005 (2.ª série) — AP.** — *Lista de antiguidade.* — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o estipulado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontram afixadas as listas de antiguidade dos funcionários desta autarquia, a fim de serem consultadas pelos interessados.

Nos termos do artigo 96.º do já citado Decreto-Lei n.º 100/99, cabe reclamação para o presidente da Junta de Freguesia, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Junta, *João Manuel Pereira Meninas*.

### JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

**Aviso n.º 1998/2005 (2.ª série) — AP.** — *Lista de antiguidades.* — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidades referente ao pessoal do quadro desta Junta, com referência a 31 de Dezembro de 2004, aprovada em reunião do executivo em 21 de Fevereiro de 2005, se encontra afixada na sede desta Junta de

Freguesia, desde esta data, a fim de ser consultada pelos interessados.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

23 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Junta, (*Assinatura ilegível*.)

### JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA (BEJA)

**Aviso n.º 1999/2005 (2.ª série) — AP.** — *Cessação de contrato de trabalho.* — Para os devidos efeitos se torna público que, em 21 de Fevereiro do ano em curso, acordou esta Junta de Freguesia com o contratado Duarte Martinho Lopes, cantoneiro de limpeza, nos termos dos artigos 393.º e 394.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, fazer cessar o respectivo contrato de trabalho a partir do dia 28 de Fevereiro de 2005, inclusive.

22 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Junta, *André Augusto Alves Lopes Guerreiro*.